

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS 4ª VARA CÍVEL

Rua Sorbone 375, . - Centreville CEP: 13560-760 - São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos4cv@tjsp.jus.br

SENTENÇA

Processo n°: 4001603-40.2013.8.26.0566

Classe - Assunto **Procedimento Ordinário - Acidente de Trânsito**

Requerente: TAYNA CAMPOS PEDROSO

Requerido: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

CONCLUSÃO

Em 04 de junho de 2014, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de São Carlos, Dr. THEMÍSTOCLES BARBOSA FERREIRA NETO. Eu,_____,Marcos Eduardo dos Santos Oficial Maior, subscrevi.

Vistos etc.

Ante a concordância do M.P., homologo, por sentença, para que produza seus legais efeitos, o acordo a que chegaram as partes.

Julgo extinto o processo, com fundamento no art. 269, inc.

III do CPC.

Considerando que a autora é menor, o valor objeto da transação deverá ser depositado em conta judicial à disposição deste Juízo.

Em caso de descumprimento, esta poderá ser executada. Transitada esta em julgado, aguarde-se o cumprimento da

transação.

As custas em aberto deverão ser recolhidas pela ré.

P.R.I.C.

S. C., 04/06/2014

Themístocles Barbosa Ferreira Neto Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA